



ERRATA
PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA MEMBRO DO COMITÊ DE
AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE
HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

EDITAL Nº 01/2024

No Item 5.1. do Edital nº 01/2024.

Onde se lê: “1ª ETAPA: A análise dos candidatos, considerando os requisitos de elegibilidade de acordo com o art. 39, § 5º do Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022, permite segregar os candidatos elegíveis dos não elegíveis;”.

Leia-se: “1ª ETAPA: A análise dos candidatos, considerando os requisitos de elegibilidade previstos nos itens 2.2, 2.3, 2.4, 4.2 e Anexo I, segregando os candidatos elegíveis dos não elegíveis;”.

No Item 4.1.1 do Edital nº 01/2024.

Onde se lê: “Somente serão aceitas as inscrições cujas informações estejam devidamente comprovadas por meio da disponibilização dos documentos comprobatórios, conforme item”.

Onde se lê: “Somente serão aceitas as inscrições cujas informações estejam devidamente comprovadas por meio da disponibilização dos documentos comprobatórios, conforme item 4.2”.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2024.

Ana Paula Teles Ferreira Barreto
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Hemobrás